



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.041/2026

*REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº. 2973, DE 05 DE
JULHO DE 2010.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Evelson Lima, a saber:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº. 2.973, de 05 de julho de 2010.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº. 2.973, de 05 de julho de 2010, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

